

LEI Nº 454/2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos do Convênio nº 817653/2015 - OGU/2015 para Estruturação da APAE do Município de Morretes.**



(Origem: Projeto de LEI Nº 382/2016 - Poder Executivo Municipal - Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 - Secretária de Ação Social

08.001 - Ação Social

08.001.08 - Assistência Social

08.001.08.122 - Administração Geral

08.001.08.122.0100 - Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 - Manutenção dos Serviços de Ação Social

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1006 - Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R\$ 100.000,00

TOTAL .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817653/2015 - OGU/2015, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Emenda João Arruda	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 21 de setembro de 2016.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL